



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**  
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0067 Jandir

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 0067/2016**

Pelo presente termo Aditivo de Locação, que celebram, **O MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **AVELINO MENEGOLLA**, inscrito no CPF sob o n.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, 166, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35 neste ato representada pelo responsável pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. Iara Helena Callfass**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê - SC, inscrita no CPF sob o n.º 251.163.639-53, denominado para este instrumento particular simplesmente de **LOCATÁRIO** e do outro lado:

O Sr. **JANDIR ANTÔNIO PEGORARO**, pessoa física, inscrito no CPF sob o n.º 099.339.059-53 e Registro Geral n.º 352.763, estabelecido na Rua Independência, 460, apto 104, centro, nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado de **LOCADOR**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, firmam o presente que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem embasamento legal dado pelo Processo de Licitação n.º 0138/2016 - Dispensa de Licitação n.º 0031/2016, pela Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, e, em especial, pelo art. 51 da Lei n. 8245/91 (Lei do Inquilinato).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Tem por objeto o Contrato acima, a Locação de uma sala comercial de alvenaria, localizada na Rua Coronel Santos Marinho, n.º 285, sala 02, com 200,50m<sup>2</sup>, composta de recepção com móveis embutidos e climatizadores, lavabo, circulação, cozinha com móveis embutidos, alarme, quatro salas de atendimento, estacionamento próprio aos fundos do imóvel, **a qual será utilizada para acomodar o Agendamento Central, Assistência Social da Saúde e Cartão SUS da Secretaria Municipal de Saúde.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o objeto do contrato, sobre a destinação da sala comercial, passando a ser utilizada pela **Vigilância Sanitária**, conforme ofício da Secretaria Municipal de Saúde anexo ao processo.

**CLÁUSULA QUARTA:** A dotação orçamentária utilizada passa a ser: Reduzido 25.

**CLÁUSULA QUINTA:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato original firmado entre as partes.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 09 de junho de 2017.

**Sra. Iara Helena Callfass**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
**Locatário**

**Jandir Antônio Pegoraro**  
**Locador**

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF: